LEI Nº 3943-A

Projeto de Lei nº 88/19
de autoria do
Vereador Alexandre Rodrigues

Altera a alínea a, inciso II do artigo 10 da Lei nº 106-A, de 13 de maio de 1992, a qual autoriza o Poder Executivo a conceder a pessoas físicas a permissão de uso a título precário de áreas públicas de uso comum para a instalação de barracas destinadas aos serviços de praia, de aluguel de barcos, caiaques e trenzinhos e dá outras providências.
Proc. nº 6832/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea a, inciso II do artigo 10 da Lei nº 106-A, de 13 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º - ...

II - ...

a) praças e parques".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de novembro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

ml